



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**EMENDA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 054/2021**

Substitui a palavra “contrato” pela palavra “termo”.

Art. 1º Fica substituída a palavra “contrato” pela palavra “termo”, tanto no substitutivo do projeto de lei nº 054/2021 como na minuta do termo de permissão de uso a ser firmado entre as partes.

**JUSTIFICATIVA**

Conforme apontado na Orientação Técnica do IGAM, sob o nº 10.301/2021, a permissão de uso é um instituto formalizado por meio de um termo de permissão de uso, e não por contrato, este utilizado, dentre outros, na concessão de uso, o que não é o caso.

Sendo assim, faz-se necessário realizar a substituição das palavras empregadas na proposição, uma vez que em seu texto ficou constando a expressão “contrato de permissão de uso” ao invés de “termo de permissão de uso”.

Sala das Sessões em 11 de maio de 2021.

Miguel Calderon

**OSÓRIO TERRA DOS BONS VENTOS!**  
(Lei Municipal nº 3.748/2005)

AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO - RS - CEP 95.520-000 – Cx. Postal 248 - FONES: (51) 3663 - 4900 / 3663 -4902- FAX: (51) 3663 – 4901

[www.camaraosorio.rs.gov.br](http://www.camaraosorio.rs.gov.br)